



## EDITAL

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 31/5/2021

EDITAL N.º 46/2021 - EJURR

O Desembargador **ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA**, Diretor em Exercício da Escola do Poder Judiciário de Roraima (EJURR), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **O Direito dos povos indígenas – Uma reflexão necessária**, a ser ministrado pelo Formador **EDSON DAMAS**.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo compreender de forma multidimensional e transdisciplinar a questão do direito dos povos indígenas no Brasil e sua repercussão no Poder Judiciário e, especialmente, aos magistrados, a partir de uma postura dialógica e com base nos temas debatidos tenha melhores condições de proferir decisões e gerir processos complexos envolvendo demandas indígenas em suas diversas facetas.

1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados do TJRR.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 09/08 às 14h do dia 12/08/2021**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Almiro Padilha

Diretor em Exercício da EJURR

#### PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Metodologia	Carga horária
23/8/2021 14h às 18h	Ser índio no Brasil, evolução do Direito nacional indígena, Direito indígena na CF/88.	Aulas expositivas e dialogadas com exibição de vídeos, textos e reportagens obtidas em repositórios públicos; Discussão sobre os materiais, conectando-os com a prática judiciária.	4 h/a
24/8/2021 14h às 18h	Direito à educação indígena e Direito à cultura indígena	Aula expositiva dialogada com apoio de recursos audiovisuais. Será proposto debate sobre a complexidade do trabalho antropológico e dos pontos de contato com as práticas do direito; Os cursistas deverão ler o textos indicado para contextualização e aprofundamento dos conteúdos, que serão abordados nas aulas expositivas dialogadas na aula síncrona.	4 h/a
25/8/2021	Estatuto do Índio - Convenções OIT	Aula expositiva dialogada com contextualização dos	4 h/a

14h às 18h	107 e 169 - Resolução CNJ 287	conteúdos. O formador fará exposição do conteúdo de estudo específico e os cursistas poderão interagir tirando dúvidas, comentando e fazendo perguntas; Aula expositiva dialogada com apoio de recursos audiovisuais. Durante a exposição será proposto debate utilizando os textos como fatos geradores, objetivando a partir da discussão, quebrar alguns estereótipos e discutir temas relacionados a outras culturas, compreendendo sua complexidade.	
26/8/2021 14h às 18h	Perícia antropológica, distribuição de competência entre Justiça Federal e Justiça Estadual	Aula expositiva dialogada com apoio de recursos audiovisuais. Será proposta discussão sobre o conceito de etnicidade utilizando os textos como fatos geradores.	4 h/a
27/8/2021 14h às 18h	Pluralismo jurídico, jusdiversidade e interlegalidades, casos concretos e precedentes judiciais em Roraima.	Encerramento do curso. O formador conduzirá junto com os cursistas a análise de um estudo de caso. Os alunos participarão formulando hipóteses, comentando e fazendo perguntas ao formador .Registro reflexivo e Avaliação de Reação	4 h/a

## CURRÍCULO DO FORMADOR

**Edson Damas:** Atualmente é Procurador de Justiça no Ministério Público do Estado de Roraima, onde ingressou em 1994, como Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Caracarái e Mucajaí. Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba. É Especialista em Desenvolvimento Regional Sustentável pela Universidade Federal de Roraima (UFRR) e Mestrado em Antropologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Possui também Mestrado e Doutorado em Direito Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). É pós-doutorado em Direitos Humanos pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal). É Professor Titular I do Departamento de Direito da Faculdade Estácio Atual da Amazônia e professor de Direito Indígena do Curso de Direito da Faculdade Cathedral de Boa Vista. É professor-pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Tem experiência nas áreas ambiental e indígena, com ênfase no socioambientalismo, jusdiversidade e interlegalidades amazônicas.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIRO JOSE MELLO PADILHA**, **Desembargador(a)**, em 08/06/2021, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1039811** e o código CRC **23A1E802**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.** Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax\_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.